

**Ofício Circular Nº 81/2023/COFEN**

Brasília, 21 de junho de 2023.

Ao (À) Senhor(a)  
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem

**Assunto: Informa data limite para profissionais de enfermagem se regularizarem para participação nas eleições de 2023.**

*Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0973/2022.*

Senhor(a) Presidente,

1. Encaminhamos, para conhecimento e providências, a Decisão Cofen nº 081/2023, que aprova a **data limite de 31 de agosto de 2023 para a formação do colégio eleitoral** para as eleições dos Conselhos Regionais de Enfermagem de 2023, gestão 2024/2026, constituindo-se assim como data final para que o profissional regularize sua situação cadastral, inclusive financeira, com vistas a estar apto para votar nas referidas eleições.

2. Solicitamos que cada Conselho Regional envie para o *email gtic@cofen.gov.br* as seguintes informações de um empregado responsável e de seu substituto para as tratativas referentes ao fornecimento da base de dados: nome, cargo, telefone (celular) e *e-mail*.

3. Salientamos atenção especial quanto à adimplência de profissionais que possuam mais de uma categoria profissional, conforme Decisão Cofen nº 081/2023.

4. Recomendamos que as informações sejam repassadas ao Cofen para o *e-mail gtic@cofen.gov.br*, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**.

Atenciosamente,

**BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**

Coren-PB 42.725-ENF-IR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 21/06/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0122460** e o código CRC **21C39468**.

---

Anexos:

- I - Decisão Cofen nº 81/2023 (SEI nº 0121608);
- II- Publicação no DOU da Decisão Cofen nº 81/2023 (SEI nº 0122449);
- III- Publicação no Portal da Decisão Cofen nº 81/2023 (SEI nº 0122456).

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- [www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)

---

Referência: Processo nº 0973/2022

SEI nº 0122460